

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.320**

**DE 30 DE OUTUBRO DE 1987**

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Lucilia Pereira Fraga".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 128, Quadra 01, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de Lucilia Pereira Fraga.

Art. 2º — A família de Lucilia Pereira Fraga, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
30 de outubro de 1987.**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito

**Projeto n.º** 174/87.

Mensagem n.º 36/87.

**Publicado** 31 / 10 / 87

U Gentual.